PROJETO DE LEI Nº 245/15

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional e Hino do Município de Salvador, nas escolas de ensino fundamental, no âmbito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatória a execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas do Ensino Fundamental;

Art. 2º - Nas Escolas Públicas do ensino fundamental, além do disposto no Artigo 1º, torna obrigatória a execução, uma vez por semana, do Hino Municipal de Salvador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2015.

ANTÔNIO NOÉLIO LIBÂNIO – ALEMÃO

JUSTIFICATIVA

A obrigatoriedade da execução semanal do Hino Nacional nas escolas públicas e privadas já é prevista em legislação Federal - Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, alterada pela Lei nº 12.031, de 21 de setembro de 2009. Inclui-se no presente Projeto de Lei, além da execução do Hino Nacional, nas escolas da rede pública municipal de ensino fundamental, a execução do Hino de Salvador, também uma vez por semana. Muito se fala, no Brasil, da falta de civismo das crianças e jovens, porém há vários anos a educação não está mais voltada para este fim. Criado no governo de Getúlio Vargas, em 1936, o costume de se executar o Hino Nacional nas escolas (públicas e privadas) tinha como objetivo maior fazer com que os estudantes aprendessem a cantar o hino, além de servir como demonstração de amor à Pátria.

Diferente dos Estados Unidos, por exemplo, onde se vê bandeiras hasteadas por todo o país, sejam nas casas, carros, escolas, bares e restaurantes, hotéis, postos de combustíveis, etc., além de uma população que valoriza a terra natal; os brasileiros só demonstram interesse pela celebração em época de Copa do Mundo ou na comemoração da Independência do país, no dia 07 de setembro. Há alguns anos, tínhamos na grade curricular das

escolas a disciplina Educação Moral e Cívica, onde eram trabalhados os hinos brasileiros, as armas nacionais, os órgãos mais importantes do Governo Federal e Estadual, dentre outros assuntos ligados ao civismo. Com isso, tínhamos uma população jovem ligada às questões políticas, de interesse nacional, demonstrando valorizar o Brasil. Na tentativa de mudar essa desvalorização cívica e motivar a população a ter mais paixão pelo país.

Diante do exposto, esperamos o encaminhamento desta Propositura com a devida aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2015.

ANTÔNIO NOÉLIO LIBÂNIO – ALEMÃO